



Número: **1000163-20.2018.4.01.3507**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Última distribuição : **08/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 48.320,65**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (EXEQUENTE)		ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO)	
ALCINO MARTINS DA SILVA (EXECUTADO)			
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74641 2968	30/09/2021 19:20	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

---

**PROCESSO:** 1000163-20.2018.4.01.3507  
**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
**POLO ATIVO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ALCIDES NEY JOSE GOMES - MS8659  
**POLO PASSIVO:** ALCINO MARTINS DA SILVA

**EDITAL**

**HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

O DOUTOR RAFAEL BRANQUINHO, MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ, NA FORMA DA LEI

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia **30/11/2021** às **12h** e **10/12/2021** às **14h**, em 1º e 2º leilões, respectivamente, na sede da Vecchi Leilões, na Avenida Presidente Vargas n. 266, sala 1003, Jardim Marconal, Rio Verde/GO e através do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), através da Sra. Camila Correia Vecchi Aguiar, Leiloeira Oficial, registro na JUCEG n.º 470, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação presencial e eletrônico o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), de acordo com o previsto na Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, ficando intimados do inteiro teor deste edital o(a)s executado(a)s, seu cônjuge, se casado for e o(a)s terceiro(a)s – credor hipotecário, credor com penhora e coproprietários - que eventualmente não foram encontrados.

Fica a parte executada e quem quer que esteja na posse ou detenção do(s) bem(ns) intimados, que deverão permitir o acesso à leiloeira, aos interessados, acompanhados ou não do Oficial de Justiça designado por esta Unidade Judiciária, a fim de que possam ser examinados, podendo fotografá-los, nos dias úteis, no horário de 8 às 18 hs, sob pena de desobediência e multa fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por recusa, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem à hasta Pública, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou à execução, ou que for menor, a título de ressarcimento das despesas da leiloeira, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena da manutenção das datas designadas para leilão.

No primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e, no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos do Código de Processo Civil, artigos 886, V e 891 - não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado e condição(ões) em que se encontra(m), pressupondo prévia análise pelo(s) licitante(s), não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores, quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos



autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante (aRt.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando ainda a cargo do arrematante a verificação anterior ao leilão inclusive de débitos de IPTU E ITU, CONDOMINIO.

O arrematante de algum do(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados (se presencial), ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista (NCPC, art. 892), salvo se parcelado (NCPC, art. 895), acrescido da comissão da leiloeira, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).

Nos termos do art. 892 do NCPC, é possível o pagamento do bem arrematado em 5 (cinco) prestações mensais e sucessiva, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 2 (dois) dias a conta de arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se a parcela mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que a comissão da leiloeira deverá ser paga imediatamente, mas a carta/auto de arrematação e imissão na posse só se darão providenciados após o último pagamento.

Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pela leiloeira.

No caso de interesse pela arrematação eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, de modo gratuito, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, no sítio eletrônico [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), confirmar o lance e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá (tanto no presencial, quanto pelo eletrônico) as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail (no caso de eletrônico), para o devido pagamento, pela leiloeira.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: (62) 9 8214.6560, (62) 9 9971.9922, (62) 9 8120-6740, (62) 9 9635-9922.

O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br).

Será possível, ainda encaminhar e-mail com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do e-mail [contato@vecchileiloes.com.br](mailto:contato@vecchileiloes.com.br).

Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, após a segunda data designada para a realização dos leilões.

Autos: 1000163-20.2018.4.01.3507

Ação/Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (*na pessoa de seu representante legal*)

Executados: ALCINO MARTINS DA SILVA

Terceiro(s): Nada consta

Natureza da dívida: Contratual (Financiamento Privado)

Valor(es) do(s) débito(s): R\$ 84.829,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), atualizado em 20/02/2020, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

Objeto do Leilão: PARTE DE UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, na Vila Fátima, referente à PRIMEIRA PARTE DO LOTE ONZE (11), DA QUADRA TREZE-F (13-F), à rua Cento e Quatro (104), medindo



quinze metros (15,00) de frente e de fundo por dezesseis metros (16,00) de cada lado; limitado à direita com o lote doze (12), à esquerda com a avenida Riachuelo e ao fundo com a segunda parte do mesmo lote.

Localização do bem: Av. Said Abdalla (Rua 104) nº 1265 ou Rua Riachuelo, nº 3.087, Qd.13-F, Lt. 11, Vila Fátima, Jataí/GO.

Depositário: Alcino Martins da Silva, domiciliado na Rua Jerônimo Silva (Rua 106), nº 2.004, Vila Fátima, Jataí/GO.

Valor da Avaliação: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** em 10 de dezembro de 2020. **Valor do bem em segunda praça: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Dado e passado na cidade de Jataí/GO, em 24 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Raquel dos Santos Oliveira, Analista Judiciário – Mat. GO80554, o digitei. E eu, Ed Lúcio Kiyoshi Sotoma, Diretor de Secretaria, conferi.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL BRANQUINHO**

Juiz Federal SSJ/Jataí

